



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2015-2022 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
E-mail: semec.colorado@gmail.com CNPJ:30.484.575/0001-98



JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
E-mail: semec.colorado@gmail.com CNPJ:30.484.575/0001-98



O relatório de monitoramento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação 2015 a 2022 está pautado no que determina a Lei Municipal 1.857, de 08 de junho de 2015 – com base nos indicadores selecionados pelo Ministério da Educação e pelo Inep, bem como dados das ações da Secretaria Municipal de Educação. Esse documento apresenta informações descritivas das séries históricas entre os anos de 2015 e 2022, sobre as tendências de atendimento a cada meta projetada no Município para a melhoria da educação.



APRESENTAÇÃO

Os Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação em vigor foram concebidos e elaborados mediante processos de ampla participação popular, conforme aponta o art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014. Isso porque, em sua concepção, o Plano consiste em ferramenta de planejamento, ou seja, não se vincula a opções políticas do governo que está, esteve ou estará exercendo um mandato político. Mesmo porque, com sua vigência decenal, ele ultrapassa o período de duração dos governos eleitos.

O Plano o Plano Municipal através da Lei 1.857, de 08 de junho de 2015, foi fruto de um processo democrático discussões e deliberações constante no anexo da referida Lei.

O documento traz uma construção coletiva dos anseios da sociedade. Elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, possui 11 metas e 72 estratégias. Nesse sentido, realizar o monitoramento e a avaliação periódica é fundamental para efetivação do Plano Municipal de Educação.

É a partir das análises profundas de inconsistências e das ações positivas analisadas no monitoramento e avaliação dos 7 (sete) anos de vigência do Plano (2015 a 2022), que será possível elaborar políticas públicas para atender as necessidades do nosso Município e adequação daquilo que for necessário para alcanças as metas e estratégias do mesmo.

É importante frisar que inúmeras dificuldades foram encontradas nesse processo, tais como: ausência de dados precisos para construção de indicadores das metas que não foram previstas no Plano Nacional de Educação, entender as metas do plano como abrangência municipal e não apenas como responsabilidade apenas da Secretaria de Municipal de Educação, mudanças de técnicos nos setores responsáveis por realizarem o monitoramento e a avaliação; falta de dados oficiais atualizados, enfim, várias formações, reuniões foram necessárias para que esse relatório de avaliação fosse concluído. Essa dificuldade é compreensível, principalmente por se tratar de um documento escrito por várias mãos, que busca assegurar condições diversas para a melhoria da qualidade da educação.



A concretização desse Plano Municipal de Educação-PME só será possível se a sociedade que busca mudança na educação o acompanhe frequentemente, participando democraticamente das políticas de melhoria e cobrando o cumprimento de sua execução. Caberá a todos os entes federativos e seus gestores, em cooperação, a tarefa de pôr em prática um plano municipal construído com a força e a vontade do povo, pois a gestão democrática é um princípio constitucional que tem como pressuposto o respeito mútuo, a responsabilidade dos atores envolvidos e a efetiva participação nas discussões e decisões. Quanto mais representativa for à participação dos atores envolvidos com as questões educacionais do município, mais favorecida e reconhecida será a corresponsabilidade nos processos de acompanhamento das políticas públicas, através do monitoramento e da avaliação de metas e estratégias dos planos de educação decenais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PARTE A	Município:	Colorado do Oeste			UF	RO
	Plano Municipal de Educação	Lei nº 1.857 de 8 de junho de 2015				
	Períodos de Avaliação previstos	2 (dois) anos				
	Comissão Coordenadora	1 - Faculdade de Educação de Colorado do Oeste - FAEC: Maria Aparecida Custódio (Titular) Solange Carla Ziles Notaro (Suplente) 2 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: Salete Borino (Titular) João Gouveia Coelho (Suplente) 3 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC: Lucia Maria da Silva Borges (Titular) Maria José de Brito (Suplente) 4 - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO: Sandra Valéria de Souza (Titular) Maria da Conceição Alves Melo (Suplente) 5 – Gestores Municipais: Sílvia Venson (Titular) Ednaldo Severino da Silva (Suplente)				<i>Decreto nº 231 de 04 de outubro de 2016.</i>
	Equipe Técnica	Inexistente				<i>(Ato legal) inexistente</i>
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Quando	Quem	
	Meta 1: Universalizar o atendimento da Educação Infantil de crianças com 4 e 5 anos de idade até 2016, aumentando de modo gradativo nas escolas da zona rural até 2020 e ampliar a oferta de atendimento em creches para 50%, no mínimo, da população de 0 a 3 anos de idade até o 10º ano de vigência deste Plano	2016 a 2024	1.1 Realizar, em parceria com Saúde e Ação Social, levantamento de demanda de crianças em idade de creche (até 3 anos), visando o planejamento da oferta e permanência da demanda manifesta;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.	SEMED em parceria com Saúde e Ação Social. As despesas de responsabilidade do Município decorrentes da execução do Plano Municipal de Educação, serão alocados no orçamento da Secretária Municipal de Educação, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira.(Art. 5º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

	Municipal de Educação, garantindo a qualidade no atendimento educacional das crianças na Educação Infantil.			da lei LEI Nº 1857, de 08 de junho de 2015)
		1.2 Garantir a construção de 1 (uma) escola de Educação Infantil até o 5º ano da vigência deste PME, em conformidade com a demanda manifesta.	De acordo com a demanda manifestada.	SEMED em parceria com a demanda da estratégia.
		1.3 Adequar, ampliar e/ou construir espaços educativos para atender a Educação Infantil na zona urbana e rural.	De acordo com a demanda manifestada	SEMED
		1.4 Garantir o transporte com segurança e alimentação escolar para as crianças da pré-escola residentes na zona rural.	De acordo com a demanda manifestada	SEMED
		1.5 Assegurar recursos humanos, materiais adequados e apoio pedagógico nas unidades escolares que ofertam a educação infantil.	De acordo com a demanda manifestada	SEMED
		1.6 Promover e incentivar formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, formalizando parcerias e/ou convênios com as instituições formadoras, prevendo valorização dos profissionais no Plano de /carreira, Cargos e Salários;	De acordo com a demanda manifestada	SEMED
		1.7 Garantir atendimento psicopedagógico nas escolas de educação Infantil e os demais atendimentos especializados como fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, técnico enfermagem, ser assegurado em parcerias com os órgãos específicos como Secretaria de Saúde, Ação Social, e Centro de Referência de Atendimento à Saúde – CRAS, etc;	De acordo com a demanda manifestada	SEMED
		1.8 Manter a especificidade da educação infantil no atendimento da criança de 0 (zero) a 3 (três) anos e de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos dentro das unidades escolares, garantindo, assim, o atendimento dos parâmetros nacionais de qualidade na educação infantil e a articulação com a etapa escolar seguinte, com vista ao ingresso do (a) aluno (a) no ensino fundamental.	De acordo com a demanda manifestada	SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

PARTE C	Meta 1: Universalizar o atendimento da Educação Infantil de crianças com 4 e 5 anos de idade até 2016, aumentando de modo gradativo nas escolas da zona rural até 2020 e ampliar a oferta de atendimento em creches para 50%, no mínimo, da população de 0 a 3 anos de idade até o 10º ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, garantindo a qualidade no atendimento educacional das crianças na Educação Infantil.												
	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			X									
	Meta executada no período												
	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista			X									
	Meta executada no período												
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias						Quando	Quem			
	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que ao final do 5º (quinto) anos de vigência deste plano, no mínimo, 85% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada e ao final da vigência deste plano, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos.	2020 À 2024	2.1 Realizar busca ativa de crianças na zona rural, em parceria com as áreas da assistência social, saúde, conselho tutelar, a fim de assegurar à população do campo, a oferta do Ensino Fundamental nas próprias comunidades do campo;						As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SEMED em parceria com as escolas.			
			2.2 Organizar, conjuntamente com as unidades de ensino municipais, o trabalho pedagógico, inclusive o calendário						As ações serão	SEMED em parceria com as escolas.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

			escolar, conforme a realidade local, considerando também as condições climáticas da região;	desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	
			2.3 Adequar a Proposta Curricular Municipal, considerando as peculiaridades da população campesina e em consonância com as diretrizes curriculares nacionais do Ensino Fundamental, em conformidade com o Ministério da Educação, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SEMED, CME em parceria com as escolas.
			2.4 Garantir e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos alunos do ensino fundamental, assegurando o reforço aos alunos com baixo rendimento;	As ações serão desenvolvidas no decorrer	SEMED, CME em parceria com as escolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	
			2.5 Garantir e incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de ações que reforcem as relações entre a escola e a família;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SEMED, CME em parceria com as escolas.
			2.6 Criar sistema de avaliação próprio para a rede de ensino até o 3º ano da vigência deste PME, a fim de monitorar a aprendizagem dos alunos e garantir ações para a elevação do IDEB nas escolas com número de alunos inferior ao estabelecido em nível nacional, criando mecanismos que considerem o custo aluno/qualidade – CAQ;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo	SEMED, CME em parceria com as escolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				monitora mento da Secretari a Municipal de Educação	
			2.7 Fazer levantamento de terrenos apropriados para a construção de, pelo menos, 1 (uma) escola para atender ao Ensino Fundamental na área urbana até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.	SEMED e SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
			2.8 Promover e incentivar formação continuada dos (as) profissionais do Ensino Fundamental, formalizando parcerias e/ou convênios com as instituições formadoras, prevendo valorização dos profissionais no Plano de Carreira, Cargos e Salários;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria	SEMED, CME em parceria com as escolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

PARTE C				Municipal de Educação	
			2.9 Ampliar atendimento psicopedagógico nas unidades de ensino do Ensino Fundamental e os demais atendimentos especializados como fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, técnico enfermagem, e outros ser ofertado em parcerias com os órgãos específicos como Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Centro de Referência de Atendimento em Saúde - CRAS, etc;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SEMED E SEMUSA E SEMEDEFAT
			2.10 Planejar e acompanhar as intervenções a partir do resultado das avaliações em larga escala aplicadas aos estudantes dos três primeiros anos do ensino fundamental (ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização).	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SEMED, CME em parceria com as escolas.
PARTE C	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que ao final do 5º (quinto) anos de vigência deste plano, no mínimo, 85% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada e ao final da vigência deste plano, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

	INDICADOR 1A	<i>(descrição do indicador)</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista							X	X	X	X	x	
	Meta executada no período												
	INDICADOR 1B	<i>(descrição do indicador)</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista							X	X	X	X	X	
	Meta executada no período												
	Metas		Prazo	Estratégias					Quando	Quem			
	Meta 3: Alfabetizar todas as crianças matriculadas na rede de ensino, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.		2024	3.1 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;					As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.	Sistema Municipal de Ensino.			
				3.2 Promover a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, conforme as diretrizes nacionais para o ensino fundamental de 9 anos e do Pacto Nacional para a Alfabetização na Idade Certa – PACTO;					As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo	Sistema Municipal de Ensino.			

PARTE B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				monit mento da Secretari a Municipal de Educação	
			3.3 Promover a alfabetização de crianças residentes no campo e as com deficiências, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	Sistema Municipal de Ensino.
			3.4 Fomentar parcerias junto as Instituições de Ensino Superior- IES - para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e à distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo formação continuada em serviço;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	Sistema Municipal de Ensino.
			3.5 Estruturar processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com as estratégias da pré escola, a fim de garantir a	As ações serão desenvol	Sistema Municipal de Ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

			alfabetização plena de todas as crianças até os 8 (oito) anos;						vidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação		Sistema Municipal de Ensino.		
			3.6 Criar e assegurar instrumentos específicos de avaliação municipal para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.						As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação				
PARTE C	Meta 3: Alfabetizar todas as crianças matriculadas na rede de ensino, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.												
	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											x	
	Meta executada no período												
	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											x	
	Meta executada no período												
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias							Quando	Quem		
	Meta 4: Colaborar com o ente federado responsável pelo ensino médio e a educação de jovens e adultos para aumentar em 10% as matrículas na área rural, a partir da vigência deste PME, bem como colaborar com a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio até o final da vigência deste PME.	2024	4.1 Contribuir, dentro das possibilidades do município, com os entes federados na oferta qualitativa e permanência do ensino médio no campo, assim como na expansão da oferta da educação profissional de nível médio, identificando demandas para esses segmentos de ensino público;							As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME		
			4.2 Colaborar com os entes federados e organizações da sociedade civil na busca ativa de alunos evadidos na zona rural em idade superior a 15 anos, a fim de que retornem à escola para conclusão dos estudos;							As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal	SME		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				de Educação	
			4.3 Ajudar na fiscalização do trabalho exploratório de jovens em idade de 15 a 17 anos, a fim de evitar a evasão escolar nessa faixa etária;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME
			4.4 Incentivar jovens e adultos acima dos 18 anos, incluindo os portadores de necessidades especiais e/ou com baixo nível de escolaridade, ao ingresso ou retorno aos estudos;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

			4.5 Auxiliar na integração da educação de jovens e adultos em cursos planejados que considere as características específicas do público campesino e itinerante, inclusive na modalidade de educação à distância.							As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME				
PARTE C	Meta 4: Colaborar com o ente federado responsável pelo ensino médio e a educação de jovens e adultos para aumentar em 10% as matrículas na área rural, a partir da vigência deste PME, bem como colaborar com a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio até o final da vigência deste PME.														
	INDICADOR 1A		(descrição do indicador)												
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista												X		
	Meta executada no período														
	INDICADOR 1B		(descrição do indicador)												
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista													X	
	Meta executada no período														
	ART E	Metas		Prazo		Estratégias							Quando		Quem

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

	Meta 5: Universalizar atendimento escolar especializado - AEE- na educação básica (educação infantil e ensino fundamental) para alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, garantindo o atendimento para 50% dos alunos identificados na rede municipal até o 5º ano de vigência do PME e 90% até o final da vigência deste PME.	2020 À 2024	5.1 Identificar os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que estão fora da rede pública de educação básica, em colaboração com órgãos específicos;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME
			5.2 Oferecer gradativo atendimento escolar especializado à demanda identificada de crianças de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em salas de recursos multifuncionais nas escolas, observado o que dispõe a legislação vigente, inclusive a que aborda a educação inclusiva;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME
			5.3 Garantir acessibilidade nas escolas para o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da formação continuada aos professores de efetivo exercício com o este público, assim	As ações serão desenvol	SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

			como de profissional qualificado/habilitado para atender os estudantes com necessidades educacionais especiais (cuidador), da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;	vidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	
			5.4 Garantir o acompanhamento, monitoramento, a permanência e a articulação pedagógica do ensino na sala de aula e o atendimento educacional especializado para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional dos alunos;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME
			5.5 Articular parcerias e/ou convênios para a oferta do transporte escolar adequado para alunos do AEE- Atendimento Educacional Especializado na educação básica.	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com	SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

										efetivo monitora mento da Secretari a Municipal de Educação			
PARTE C	Meta 5: Universalizar atendimento escolar especializado - AEE- na educação básica (educação infantil e ensino fundamental) para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, garantindo o atendimento para 50% dos alunos identificados na rede municipal até o 5º ano de vigência do PME e 90% até o final da vigência deste PME.												
	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista							X	X	X	X	X	
	Meta executada no período												
	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista							X	X	X	X	X	
	Meta executada no período												
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias						Quando	Quem			
	Meta 6: Oferecer educação de tempo integral gradativa em, no mínimo, 70% (setenta) das escolas públicas até o 10º ano de vigência deste Plano de forma a atender, pelo menos, 80% (oitenta) dos (as) alunos (as) da educação básica.	2024	6.1 Articular, em regime de colaboração com entes federados, educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares (culturais e esportivas), de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola seja gradativamente aumentado de 4 (quatro) para 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, com as adequações necessárias para esse fim;						As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretari	SME			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				a Municipal de Educação	
			6.2 - Articular em regime de colaboração com a União através do PAR - Programas de Ações Articuladas do Governo Federal, a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios (inclusive de informática), espaços para atividades culturais, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e formação e/ou contratação de recursos humanos para a educação em tempo integral nas escolas municipais com maior número de alunos.	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME
			6.3 Planejar e executar ações para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, garantindo a ampliação do efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais também para os alunos de educação infantil (0 a 5 anos).	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação As ações	SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação									
			6.4 Possibilitar o acesso à educação de tempo integral aos alunos da rede básica de ensino com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com recursos multifuncionais da própria escola ou em parceria com instituições especializadas ou com auxílio de profissionais qualificados.	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação							SME		
PARTE C	Meta 6: Oferecer educação de tempo integral gradativa em, no mínimo, 70% (setenta) das escolas públicas até o 10º ano de vigência deste Plano de forma a atender, pelo menos, 80% (oitenta) dos (as) alunos (as) da educação básica.												
	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											X	
	Meta executada no período												

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											X	
	Meta executada no período												
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias						Quando	Quem			
	Meta 7: Melhorar a qualidade da educação básica, especialmente no Ensino Fundamental, visando a melhoria progressiva do fluxo escolar e da aprendizagem até o final da vigência deste PME de modo a atingir as seguintes médias do IDEB.	2024	7.1 Assegurar a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes com o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas unidades de ensino;						As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME			
			7.2 Assegurar, por meio de ações específicas que no final da vigência deste PME, todos os estudantes da educação básica municipal tenham alcançado nível suficiente/desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, garantindo um padrão mínimo de qualidade.						As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME			
			7.3 Elaborar e executar os planos de ações articuladas, cumprindo as metas de qualidade estabelecidas para a						As ações serão	SME			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

			educação básica pública e definir estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas para a melhoria da gestão educacional, priorizando: à formação e formação continuada de professores e demais profissionais da educação, inclusive para utilização dos equipamentos e recursos tecnológicos como recurso pedagógico no ambiente escolar; realização periódica de oficinas pedagógicas por disciplinas específicas do ensino fundamental e da educação infantil para troca de experiência; aquisição de recursos pedagógicos; melhoria e expansão da infraestrutura das unidades escolares com adequação às normas vigentes quanto à acessibilidade;	desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	
			7.4 Efetivar a Educação Inclusiva, possibilitando infraestrutura adequada e recursos humanos e materiais para o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME
			7.5 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria	SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				Municipal de Educação	
			7.6 Definir ações específicas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional de alunos e profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME
			7.7 Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a capacitação de profissionais da educação e agentes da comunidade para atuar como mediadores na formação de leitores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do ensino e da aprendizagem;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME
			7.8 Garantir o cumprimento da Lei nº 10.639 de 2003 e da Lei nº 11.645 de 2008, que garantem o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, por meio de ações colaborativas com órgãos de educação para a diversidade	As ações serão desenvolvidas no	SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

			étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;	decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	
			7.9 Oferecer suportes materiais aos professores da rede pública de ensino, visando o desenvolvimento das ações inclusivas;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME
			7.10 Fomentar parcerias com órgãos educacionais e afins para abertura de editais anuais de apoio a projetos educacionais com vistas a ampliar a participação das escolas em eventos educativos e com isso garantir mais qualidade na aprendizagem discente e nas práticas docentes;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de	SME e parcerias com outros órgãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				Educação	SME e parcerias com outros órgãos.									
			7.11 Buscar parcerias junto ao Ministério da Cultura, bem como outros parceiros afins para a elaboração, execução e acompanhamento de ações culturais que envolvam os estudantes e comunidade, visando ampliar o acesso ao acervo cultural regional, estadual, nacional e internacional.	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação										
PARTE C	Meta 7: Melhorar a qualidade da educação básica, especialmente no Ensino Fundamental, visando a melhoria progressiva do fluxo escolar e da aprendizagem até o final da vigência deste PME de modo a atingir as seguintes médias do IDEB.													
	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista											x		
	Meta executada no período													
	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista													
	Meta executada no período													
	PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias						Quando		Quem		
Meta 8: Fomentar a diversificação de cursos de graduação nas instituições de ensino superior no município e		2020 À 2024	8.1 Identificar a demanda para oferta de formação de pessoal de nível superior, especialmente a que se refere à formação docente para a educação básica em áreas específicas da educação, visando atender as necessidades da rede de ensino						As ações serão desenvolvidas no		SME e parcerias com outros órgãos.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

	no entorno, de forma a motivar, no mínimo, 10% da população egressa do ensino médio e outras interessadas a cursar o nível superior até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME e 20% até o 10º (décimo) ano e também contribuir para que 10% dos profissionais da educação municipal se inscrevam em cursos de mestrado e 5% em doutorado até o final da vigência deste Plano.		no município;	decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	
			8.2 Buscar parcerias com instituições de ensino superior - IES - de forma que elas possam expandir seus cursos ao município;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	
			8.3 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e o mundo do trabalho, levando em conta as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de	SME e parcerias com outros órgãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				Educação	
			8.4 Oferecer certificação na realização de estágios que integram a formação na educação superior que contemplem a execução de projetos escolares inerentes ao desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e cálculos, bem como os relacionados com a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e ambiental;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME e parcerias com outros órgãos.
			8.5 Incentivar a inscrição dos profissionais da educação municipal em cursos de mestrados e doutorado até o final da vigência deste PME.	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME e parcerias com outros órgãos.
PARTE C	Meta 8: Fomentar a diversificação de cursos de graduação nas instituições de ensino superior no município e no entorno, de forma a motivar, no mínimo, 10% da população egressa do ensino médio e outras interessadas a cursar o nível superior até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME e 20% até o 10º (décimo) ano e também contribuir para que 10% dos profissionais da educação municipal se inscrevam em cursos de mestrado e 5% em doutorado até o final da vigência deste Plano.				
	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											x	
	Meta executada no período												
	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias						Quando	Quem			
	Meta 9: Promover a valorização dos profissionais da educação da rede pública de educação básica de forma a prover o cumprimento do piso salarial nacional do magistério e a gradativa equiparação do rendimento médio com o de outros profissionais com escolaridade equivalente, considerando questões orçamentárias e financeiras municipais até o final da vigência deste PME.	2024	9.1 Implementar o Plano de Carreira, Cargos de Salários para o Magistério - PCCS - de modo a contemplar e valorizar as diversas categorias profissionais da Educação até o final da vigência deste PME;						As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME e parcerias com outros órgãos.			
			9.2 Prover o cumprimento do piso salarial nacional do magistério e a gradativa equiparação do rendimento médio dos professores com outros profissionais com escolaridade equivalente, considerando o orçamento e o financeiro do Executivo Municipal;						As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de	SME e parcerias com outros órgãos.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				Educação	
			9.3 Dotar a escola com o preenchimento de cargos e funções necessários a garantia da qualidade da educação;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME e parcerias com outros órgãos.
			9.4 Possibilitar, quando possível e sendo de interesse do servidor, a participação dos professores das Escolas Municipais, bem como dos demais profissionais dos quadros técnico e administrativo, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação e ao funcionamento da escola;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME e parcerias com outros órgãos.
			9.5 Garantir a existência de audiências entre os profissionais da educação, durante a re-estruturação e implementação do Plano de Carreira em vigência;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com	SME e parcerias com outros órgãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				efetivo monitora mento da Secretari a Municipal de Educação	
			9.6 Divulgar e incentivar a participação nos cursos das plataformas já existentes, com recursos tecnológicos e acesso à internet de qualidade, especialmente para segunda graduação;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME e parcerias com outros órgãos.
			9.7 Incentivar todos os profissionais da educação básica a obterem formação em nível superior e continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede de ensino;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da	SME e parcerias com outros órgãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				Secretaria Municipal de Educação	
			9.8 Fortalecer a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Administração, Secretaria Municipal de Saúde de modo a oferecer aos servidores exames que visem à prevenção ou diagnóstico de doenças física, mental ou emocional;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME e parcerias com outros órgãos.
			9.9 Instituir comissão permanente para o acompanhamento e avaliação do PCCS reformulado no intervalo de 3 (três) anos, a partir de sua vigência;	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal	SME e parcerias com outros órgãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

				de Educação										
			9.10 Regulamentar, na forma da lei, custeio para formação continuada e ou pós graduação na área de educação especial, com compromisso do profissional permanecer na rede municipal por, no mínimo, mais 03 (três) anos após a conclusão do curso e ser multiplicador do aprendizado adquirido.	As ações serão desenvolvidas no decorrer de cada ano com efetivo monitoramento da Secretaria Municipal de Educação	SME e parcerias com outros órgãos.									
PARTE C	Meta 9: Promover a valorização dos profissionais da educação da rede pública de educação básica de forma a prover o cumprimento do piso salarial nacional do magistério e a gradativa equiparação do rendimento médio com o de outros profissionais com escolaridade equivalente, considerando questões orçamentárias e financeiras municipais até o final da vigência deste PME.													
	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista											x		
	Meta executada no período													
	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista												x	
	Meta executada no período													

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Quando	Quem
	Meta 10: Garantir no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME, normas específicas municipais que normatizem a efetivação da gestão democrática na educação municipal.	2017	10.1 Fortalecer a gestão democrática nas unidades de ensino municipais por meio de mecanismos de participação da comunidade nas decisões no âmbito escolar, no que se refere à atuação do Conselho Escolar, a avaliação do Projeto Político Pedagógico, a elaboração e implementação do Plano de Aplicação de Recursos vinculado ao PDE e PDDE-Interativo e a eleição dos diretores;	Dentro do prazo de vigência.	SME e parcerias com outros órgãos.
			10.2 Reformular a Lei Municipal 1.682/2012 que institui a gestão democrática nas escolas municipais até o 1º ano de vigência deste PME, a fim de definir critérios e condições para a realização de eleições para funções de Diretor escolar das Escolas da Rede Pública;	Dentro do prazo de vigência.	SME e parcerias com outros órgãos.
			10.3 Garantir por meio de normas consonantes com a legislação vigente e especifica condições para a efetiva atuação dos conselhos escolares nas decisões da escola;	Dentro do prazo de vigência.	SME e parcerias com outros órgãos.
			10.4 Possibilitar capacitação aos diretores e conselheiros escolares eleitos para melhor atuarem em suas funções;	Dentro do prazo de vigência.	SME e parcerias com outros órgãos.
			10.5 Constituir comissão municipal permanente de avaliação com representação dos diversos segmentos que compõe a educação no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais e/ou audiências públicas no intervalo de 2 (dois) anos nas quais se efetive o acompanhamento e avaliação da execução deste PME;	Dentro do prazo de vigência.	SME e parcerias com outros órgãos.
			10.6 Criar o Conselho Municipal de Educação até o 5º ano de vigência deste PME.	Dentro do prazo de vigência.	SME e parcerias com outros órgãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

PARTE C	Meta 10: Garantir no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME, normas específicas municipais que normatizem a efetivação da gestão democrática na educação municipal													
	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista				x									
	Meta executada no período													
	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)												
2014		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
PARTE B	Metas		Prazo	Estratégias						Quando	Quem			
	Meta 11: Ampliar o investimento público municipal com base na execução de 2014 que foi de 30,59% de forma a atingir 33% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência do município, até o 5º ano de vigência deste PME e, a partir do 6º ano, aumentar gradativamente até o 10º ano de forma a atingir 35% da mesma receita.		2020 À 2024	11.1. Alinhar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias – com as metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação – PME;						Dentro do prazo de vigência.	SME e parcerias com outros órgãos.			
				11.2 Alinhar a Lei Orçamentária Anual com foco na priorização da educação infantil e fundamental de modo a atender a reordenação da educação pública com aplicação em infraestrutura na zona rural, onde a demanda é maior e o município só atende 18,61% no total de 1.940 alunos (censo 2014 zona urbana), para atingir 50% da demanda até o 5º ano de vigência do PME;						Dentro do prazo de vigência.	SME e parcerias com outros órgãos.			
	Meta 11: Ampliar o investimento público municipal em educação de forma a atingir 1% da receita do município até o 5º ano de vigência deste PME, e a partir do 6º ano de vigência deste PME, aumentar gradativamente até o 10º ano de forma a atingir 2% da receita do município ao final da vigência deste PME.													
PARTE C	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista											X		
	Meta executada no período													
	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista				x							X	
	Meta executada no período												

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

Relatório das ações do PME realizadas de 2015 à 2019.

Meta 1: Universalizar o atendimento da Educação Infantil de crianças com 4 e 5 anos de idade até 2016, aumentando de modo gradativo nas escolas da zona rural até 2020 e ampliar a oferta de atendimento em creches para 50%, no mínimo, da população de 0 a 3 anos de idade até o 10º ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, garantindo a qualidade no atendimento educacional das crianças na Educação Infantil.

Foi Realizado, em parceria com Secretaria Municipal de saúde e de Ação Social, levantamento de demanda de crianças em idade de creche (até 3 anos), visando o planejamento da oferta e permanência da demanda manifesta;

Em conformidade com a demanda manifestada foi implantado turmas de educação infantil na modalidade de Pré I e Pré II em todas as escolas da rede municipal da zona urbana e zona rural, como nem todas as escolas tinham espaço para atender essa demanda foi necessário em algumas escolas adequar, ampliar e/ou construir espaços educativos para atender a Educação Infantil na zona urbana e rural;

Para as crianças da Pré Escola residentes na zona rural esta sendo garantido o transporte com segurança e alimentação escolar.

Esta sendo garantido recursos humanos, materiais adequados e apoio pedagógico nas unidades escolares que ofertam a educação infantil;

Em 2018 foi promovido formação continuada de 180hs(PNAIC) aos profissionais da educação infantil formalizado com parceiras do Governo Federal prevendo valorização dos profissionais no Plano de Carreira, Cargos e Salários;

O atendimento psicopedagógico nas escolas de educação Infantil e os demais atendimentos especializados como fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, técnico enfermagem, estão sendo assegurado em parcerias com os órgãos específicos como SEMEC, Secretaria de Saúde, Ação Social e Centro de Referência de Atendimento à Saúde, etc;

No atendimento de criança de 0 (zero) a 3 (três) anos está sendo ampliado o número de vagas, conforme o ofício nº 058/2018 GAB/SEMEC para o TCE-RO anexo.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que ao final do 5º (quinto) anos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

vigência deste plano, no mínimo, 85% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada e ao final da vigência deste plano, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos.

A SEMEC irá realizar busca ativa de crianças na zona rural, em parceria com as áreas da assistência social, saúde, conselho tutelar, a fim de assegurar à população do campo, a oferta do Ensino Fundamental nas próprias comunidades do campo; Organiza, conjuntamente com as unidades de ensino municipais, o trabalho pedagógico, inclusive o calendário escolar, conforme a realidade local, considerando também as condições climáticas da região;

Faz Adequação a Proposta Curricular Municipal, considerando as peculiaridades da população em consonância com as diretrizes curriculares nacionais do Ensino Fundamental, em conformidade com o Ministério da Educação.

Monitora o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos alunos, do ensino fundamental, assegurando o reforço aos alunos com baixo rendimento;

Incentiva a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de ações que reforcem as relações entre a escola e a família;

Monitora a aprendizagem dos alunos a fim de garantir ações para a elevação do IDEB;

Ampliou o atendimento psicopedagógico e psicológico nas unidades de ensino.

Meta 3: Alfabetizar todas as crianças matriculadas na rede de ensino, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estruturou o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos oficiais;

Fomentou parcerias com o Governo Federal para formação continuada (PNAIC);

Estruturou processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com as estratégias da pré escola, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até os 8 (oito) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

Meta 4: Colaborar com o ente federado responsável pelo ensino médio e a educação de jovens e adultos para aumentar em 10% as matrículas na área rural, a partir da vigência deste PME, bem como colaborar com a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio até o final da vigência deste PME.

Contribui, dentro das possibilidades do município, com os entes federados na oferta qualitativa e permanência do ensino médio no campo, assim como na expansão da oferta da educação profissional de nível médio, identificando demandas para esse segmento de ensino público;

Meta 5: Universalizar atendimento escolar especializado - AEE- na educação básica (educação infantil e ensino fundamental) para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, garantindo o atendimento para 50% dos alunos identificados na rede municipal até o 5º ano de vigência do PME e 90% até o final da vigência deste PME.

A SEMEC está oferecendo gradativamente o atendimento escolar especializado à demanda identificada de crianças de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e Transtorno do Espectro de autismo em salas de recursos multifuncionais nas escolas, observado o que dispõe a legislação vigente, inclusive a que aborda a educação inclusiva;

A fim de garantir a acessibilidade nas escolas para o acesso e a permanência dos alunos com deficiência a SEMEC articula parcerias e/ou convênios para a oferta do transporte escolar adequado para alunos do AEE- Atendimento Educacional Especializado na educação básica.

Meta 6: Oferecer educação de tempo integral gradativa em, no mínimo, 70% (setenta) das escolas públicas até o 10º ano de vigência deste Plano de forma a atender, pelo menos, 80% (oitenta) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Esta é uma meta em que a SEMEC irá se planejar para executar as ações a fim de otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, garantindo a ampliação do efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais também para os alunos de educação infantil, e possibilitar o acesso à educação de tempo integral aos alunos da rede básica de ensino com deficiência, transtornos globais do

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outros com recursos multifuncionais da própria escola, ou em parceria com instituições especializadas ou com auxílio de profissionais qualificados.

Meta 7 – Melhorar a qualidade da educação básica, especialmente no Ensino Fundamental, visando a melhoria progressiva do fluxo escolar e da aprendizagem até o final da vigência deste PME de modo a atingir as seguintes médias do IDEB.

IDEB	2017	2019	2021	2023
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,4	5,6	5.8
Anos finais do ensino fundamental	5,4	5,6	5,8	6.0

O IDEB 2017 nos anos iniciais da rede pública municipal atingiu a meta, cresceu e alcançou a média maior do que a projetada segundo dados do IDEB.

Em 2019 além do empenho das escolas para melhoria do IDEB foi realizado em parceria com o SEBRAE o Projeto Educação para o Futuro que é um projeto inovador e de fortalecimento da educação. O Projeto Educação para o Futuro além de oferecer material impresso com simulados, trouxe também inovações sobre empreendedorismo. A idéia do projeto adotado é mais do que conquistar melhores colocações no ranking nacional do IDEB, o objetivo do projeto é melhorar a proficiência dos nossos alunos na leitura, na escrita e nas operações matemática. Com o conteúdo de empreendedorismo, foi desejado disseminar a cultura do “livre pensar” e do “livre agir” para transformar as realidades econômicas e sociais. Os conteúdos de Educação Financeira e Educação Cooperativista contribuem com esse objetivo, na medida em que, para terem sucesso, empresários, trabalhadores e profissionais autônomos precisam dessas ferramentas. Além do mais, são conceitos que contribuem para formação de bons cidadãos, gestores públicos e privados e, principalmente, pais e mães de família.

Meta 8: Fomentar a diversificação de cursos de graduação nas instituições de ensino superior no município e no entorno, de forma a motivar, no mínimo, 10% da população egressa do ensino médio e outras interessadas a cursar o nível superior até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME e 20% até o 10º (décimo) ano e também contribuir para que 10% dos profissionais da educação municipal se inscrevam em cursos de mestrado e 5% em doutorado até o final da vigência deste Plano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

A SEMEC oferece certificação na realização de estágios que integram a formação na educação superior que contemplem a execução de projetos escolares inerentes aos desenvolvimentos das habilidades de leitura, escrita e cálculos, bem como os relacionados com a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e ambiental (Interação na organização do evento COLORFESTI);

Diante da perspectiva de incentivar a inscrição dos profissionais da Educação municipal em curso de mestrados e doutorado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura utiliza os recursos midiáticos como facebook e grupos de whatsapp para divulgar amplamente as especializações oferecidas pelo Governo Federal.

Meta 9: Promover a valorização dos profissionais da educação da rede pública de educação básica de forma a prover o cumprimento do piso salarial nacional do magistério e a gradativa equiparação do rendimento médio com o de outros profissionais com escolaridade equivalente, considerando questões orçamentárias e financeiras municipais até o final da vigência deste PME.

Em atendimento a esta meta foi homologada a Portaria nº 474, de 17 de dezembro de 2018 que constitui a comissão permanente de coordenação para processo formativo de elaboração, adequação e gestão do plano de carreira, cargos e salários dos profissionais da educação.

A comissão é composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a presidência do primeiro:

- I) Aderson Ferreira de Araújo – Professor/SEMEC
- II) Leozete Martins Soares – Professora/SEMEC
- III) Roseli Conceição Feliciano – Coordenadora de Administração/SEMAF
- IV) Flávia Gonçalves do Carmo - Diretora da Divisão de RH/SEMAF
- V) Mariley Novaki Lima - Presidente do SINDISMUC

A comissão composta tem como objetivo acompanhar as ações proposta na meta 9 do PME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

Meta 10: Garantir no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME, normas específicas municipais que normatizem a efetivação da gestão democrática na educação municipal.

Para fortalecer a gestão democrática nas unidades de ensino municipais por meio de mecanismos de participação da comunidade nas decisões no âmbito escolar, foram homologadas as seguintes legislações:

- a) Lei nº 2.060, de 14 de maio de 2018, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação e;
- b) Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a autonomia Financeira das escolas da rede pública municipal de ensino do município de Colorado do Oeste e;
- c) Lei nº 2.144, de 02 de julho de 2019, que dispões sobre a gestão democrática nas escolas da rede municipal de ensino de Colorado do Oeste - RO.

As legislações descritas têm como meta fazer cumprir e Garantir por meio de normas consonantes com a legislação vigente e especifica condições para a efetiva gestão democrática.

Meta 11: Ampliar o investimento público municipal em educação com base na execução de 2014 que foi de 30,59% para, de forma, a atingir 33% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência do município, ate o 5º ano de vigência deste PME e, a partir do 6º ano, aumentar gradativamente até o 10º ano de forma a atingir 35% da mesma.

A SEMEC busca alinhar a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária – com as metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação; e Adequar a Lei Orçamentária Anual, com foco na priorização da educação infantil e fundamental de modo a atender a educação pública, com aplicação em infra estrutura nas escolas da zona urbana e rural da rede municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

Relatório das ações do PME realizadas de 2020 à 2022

Meta 1: Universalizar o atendimento da Educação Infantil de crianças com 4 e 5 anos de idade até 2016, aumentando de modo gradativo nas escolas da zona rural até 2020 e ampliar a oferta de atendimento em creches para 50%, no mínimo, da população de 0 a 3 anos de idade até o 10º ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, garantindo a qualidade no atendimento educacional das crianças na Educação Infantil.

Levando em consideração a modalidade de Educação Infantil, em 2022 a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, realizou concurso público específico para professores nessa modalidade, o que foi um grande avanço, pois é notável que para ser professor de Educação Infantil não basta ter formação é necessário ter também vocação.

A SEMED, em parceria com as Secretaria Municipal de Saúde e de Ação Social, realiza levantamento da demanda de crianças, visando o planejamento da oferta e permanência da demanda manifesta;

Em conformidade com a demanda manifestada foi implantado turmas de educação infantil na modalidade de Pré I e Pré II em todas as escolas da rede municipal da zona urbana e zona rural, como nem todas as escolas tinham espaço para atender essa demanda foi necessário em algumas escolas adequar, ampliar e/ou construir espaços educativos para atender a Educação Infantil na zona urbana e rural;

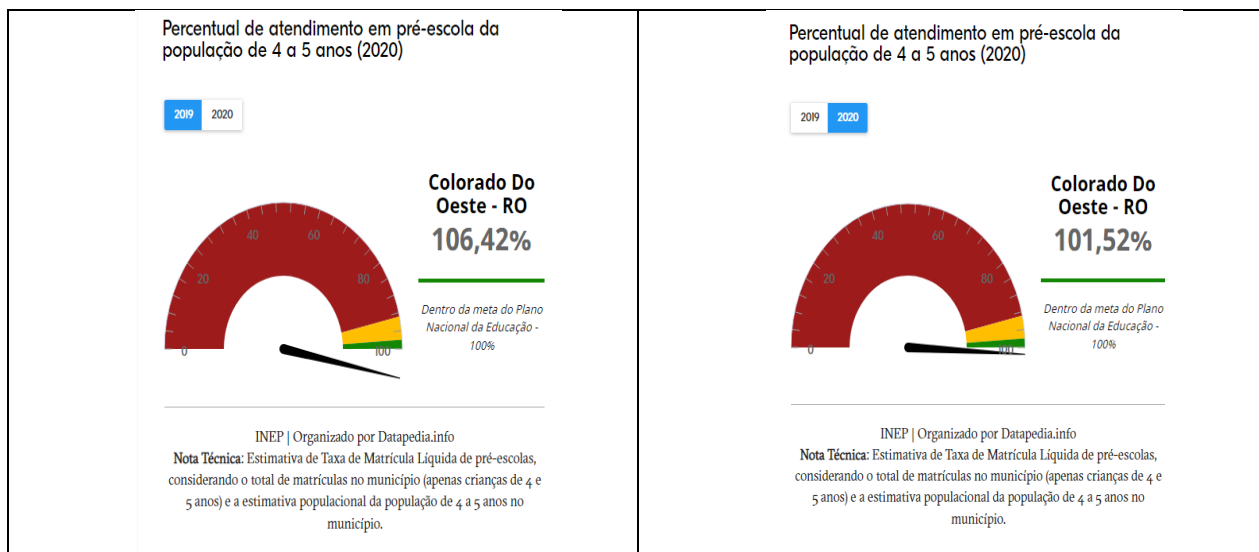
Para as crianças da Pré Escola residentes na zona rural está sendo garantido o transporte com segurança e alimentação escolar.

Está sendo garantido também: recursos humanos, materiais adequados e apoio pedagógico nas unidades escolares que ofertam a Educação Infantil;

Com base nos dados oficiais do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP o Município de Colorado do Oeste nos anos de 2019 e 2020, alcançou as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação nas matrículas de Pré Escola de acordo com os charts abaixo.

2019	2020
------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98



Fonte:

<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/colorado-do-oeste-ro/> Acesso em 13/03/2023.

Os dados referentes aos anos de 2021 e 2022, ainda não foram disponibilizados na plataforma para esta municipalidade.

A Secretaria Municipal de Educação em 2021 articulou reunião de treinamento para os agentes comunitários de saúde no que tange as ações do Busca Ativa Escolar. Em 2022 foi articulado junto ao MP local reunião com os agentes comunitários de saúde tendo como meta à criação dos alertas nos casos existentes de não frequência escolar na microrregião de sua abrangência de atendimento.

O Município implementou ferramenta digital disponível no site da prefeitura onde toda população tem a oportunidade de fazer reserva de vagas e Pré Matrícula de forma digital na escola de sua preferência. Disponível em: <https://bit.ly/3JcW2jk>

Anualmente é realizado a Chamada Pública e divulgação de Edital de Matrícula como exemplo a Resolução nº045/2022/CMEPMCOL, além dos editais de publicação, a demanda é divulgada em diversos recursos da mídia.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que ao final do 5º (quinto) anos de vigência deste plano, no mínimo, 85% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada e ao final da vigência deste plano, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

O Município aderiu a estratégia Busca Ativa Escolar do UNICEF em 2018 e encontra-se com o percentual de 380% da meta atingida. Disponível em:

<https://plataforma.buscaativaescolar.org.br/dashboard>

De acordo com os dados apresentados pelo MP em 2022 essa meta era para ser de 100% no prazo de 2024, porém em 2022 já havia alcançado o percentual de 114,47%.

As unidades escolares monitoraram o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos alunos, no ensino fundamental, assegurando o reforço aos alunos com baixo rendimento; Incentivou a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de ações que reforcem as relações entre a escola e a família; Monitorou a aprendizagem dos alunos a fim de garantir ações para a elevação do IDEB e ampliou o atendimento psicopedagógico e psicológico nas unidades de ensino.

Meta 3: Alfabetizar todas as crianças matriculadas na rede de ensino, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Em 2022 em parceria com o Governo Estadual foi realizada a avaliação do SAERO.

https://avaliacaoemonitoramentorondonia.caeddigital.net/#!/res-somativa-m1?DADOS.VL_FILTRO_ETAPA=ENSINO%20FUNDAMENTAL%20DE%209%20ANOS%20-%202%20C2%BA%20ANO&DADOS.VL_FILTRO_DISCIPLINA=MT&DADOS.VL_FILTRO_REDE=MUNICIPAL&DADOS.DC_FAIXA_PERCENTUAL_HABILIDADE=Alto,M%20C3%A9dio%20Baixo,M%20C3%A9dio%20Alto,Baixo

Em 2023 em parceria com o GAEPE está sendo realizado o Programa de Alfabetização na Idade Certa. Anexo Termo de Colaboração:

https://drive.google.com/file/d/1Hy1Y9eJVj5kk51XNY3AMITGxvaWXs19u/view?usp=share_link

Através de Emenda Parlamentar também foi adquirido o material do Eleva SAEB. Anexo

https://drive.google.com/file/d/1tjljL0CJF3S6x7cDtD-a4P5u6eY4VfS9/view?usp=share_link

Com a homologação do Referencial Curricular Municipal os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental foram estruturados e articulados a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até os 8 (oito) anos, conforme consta na Base Nacional Comum Curricular;

Meta 4: Colaborar com o ente federado responsável pelo ensino médio e a educação de jovens e adultos para aumentar em 10% as matrículas na área rural, a partir da vigência deste PME, bem como

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

colaborar com a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio até o final da vigência deste PME.

A SEMED contribuiu, dentro das possibilidades do município (espaço físico, agente de limpeza e alimentação, transporte e demais suportes quando solicitado), com os entes federados na oferta qualitativa e permanência do ensino médio no campo (PROEMCRO).

Em relação ao EJA a Comissão de Monitoramento do PME está sendo organizada para atender essa demanda, justifica-se que na Comissão anterior estava faltando segmentos de membros, a nova comissão seguirá as orientações para as devidas adequações e maiores informações sobre essa modalidade.

Meta 5: Universalizar atendimento escolar especializado - AEE- na educação básica (educação infantil e ensino fundamental) para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, garantindo o atendimento para 50% dos alunos identificados na rede municipal até o 5º ano de vigência do PME e 90% até o final da vigência deste PME.

A SEMEC ofereceu gradativamente o atendimento escolar especializado à demanda identificada de crianças de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e Transtorno do Espectro de autismo em salas de recursos multifuncionais nas escolas, observado o que dispõe a legislação vigente, inclusive a que aborda a educação inclusiva, a fim de garantir a acessibilidade nas escolas para o acesso e a permanência dos alunos com deficiência a SEMED articula parcerias e/ou convênios para a oferta de cuidadores, mediadores e transporte escolar adequado para alunos do AEE- Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

Meta 6: Oferecer educação de tempo integral gradativa em, no mínimo, 70% (setenta) das escolas públicas até o 10º ano de vigência deste Plano de forma a atender, pelo menos, 80% (oitenta) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Para o atendimento dessa meta foi criada a Lei 2.446/2022

<http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Para o ano letivo de 2023 foram instaladas duas escolas de educação em tempo integral a saber: E.M.E.I.E.F. Julieta Vilela Velozo e E.M.E.I.E.F. Pref. Marcos Donadon

Resolução 043/2022/CME/PM/COL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

<http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Meta 7 – Melhorar a qualidade da educação básica, especialmente no Ensino Fundamental, visando a melhoria progressiva do fluxo escolar e da aprendizagem até o final da vigência deste PME de modo a atingir as seguintes médias do IDEB.

O Município alcançou o índice conforme resultado divulgado pelo INEP.

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>

Em relação ao fluxo e qualidade - Ideb do ensino médio 3º ano, meta 5.2, prazo 2021 e alcançou o Ideb 4.7;

A Rede Municipal não atende essa modalidade, porém ela é atendida pelo governo do estado e pelo governo federal. No site do INEP não tem informação das escolas que atendem essa modalidade a justificativa do INEP a não constar os dados referente a média é que não houve amostragem suficiente. Em relação a melhoria da média das avaliações do SAEB as escolas da rede estadual têm parceria com plataformas de aprendizagens conforme descrição do link:

Acesso para plataforma REVISA MAIS. 1º e 2º ano do Ensino Médio.

<http://revisamais.com.br/login>

Acesso para plataforma REVISA ENEM. 3º ano do Ensino Médio.

<https://ro.revisaenem.com.br/login>

Vale destacar que essas plataformas oferecem simulados online e também materiais impressos.

De acordo com informações solicitados pelas escolas que atendem essa modalidade, está sendo realizado mobilizações para melhorar esse índice.

Meta 8: Fomentar a diversificação de cursos de graduação nas instituições de ensino superior no município e no entorno, de forma a motivar, no mínimo, 10% da população egressa do ensino médio e outras interessadas a cursar o nível superior até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME e 20% até o 10º (décimo) ano e também contribuir para que 10% dos profissionais da educação municipal se inscrevam em cursos de mestrado e 5% em doutorado até o final da vigência deste Plano.

Diante da perspectiva de incentivar a inscrição dos profissionais da Educação municipal em curso de mestrados e doutorado a Secretaria Municipal de Educação utiliza os recursos midiáticos como facebook e grupos de whatsapp para divulgar amplamente as especializações oferecidas pelo Governo Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

O plano de carreira está em andamento através da comissão instituída pela Portaria 44/2022.

http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015064&extencao=PDF

[Na Minuta encaminhada para o Jurídico da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste em maio de 2023 foi inserido](#) previsão no plano de carreira de licença remunerada para qualificação profissional, e promoção do percentual por especialização. Espera-se que caso seja aprovado os servidores terão incentivo maior para conclusão de mestrado e doutorado.

De acordo com o levantamento apresentado pelo TCRO em Colorado do Oeste:

- a)** O indicador de elevar o percentual de professores da educação básica com pós-graduação, tinha como meta cumprir 50% de especialização até o prazo de 2024. Em 2022 tinha sido alcançado o percentual de 95,58%;
- b)** O Indicador de elevar o percentual de professores com formação continuada, meta 100%, prazo de 2024. Em 2022 tinha sido alcançado o percentual de 100,00%;

Meta 10: Garantir no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME, normas específicas municipais que normatizem a efetivação da gestão democrática na educação municipal.

Para fortalecer a gestão democrática nas unidades de ensino municipais por meio de mecanismos de participação da comunidade nas decisões no âmbito escolar, foram homologadas as seguintes legislações:

d) Lei nº 2.060, de 14 de maio de 2018, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação e;

e) Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a autonomia Financeira das escolas da rede pública municipal de ensino do município de Colorado do Oeste e;

f) Lei nº 2.144, de 02 de julho de 2019, que dispõe sobre a gestão democrática nas escolas da rede municipal de ensino de Colorado do Oeste - RO.

g) Lei nº 2.424, de 13 de setembro de 2022, que altera do artigo 29 ao artigo 47 da Lei nº 2.144, de 02 de julho de 2019, que dispõe sobre o processo de escolha das funções gratificadas de diretor escolar e vice diretor escolar, mediante processo seletivo simplificado, atendendo critérios técnicos, no âmbito do sistema de Ensino Municipal de Colorado do Oeste – RO.

As legislações descritas têm como meta fazer cumprir e garantir por meio de normas consonantes com a legislação vigente e especifica condições para a efetiva gestão democrática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
Colorado do Oeste – RO. E-mail: semec.colorado@gmail.com
CNPJ:30.484.575/0001-98

Meta 11: Ampliar o investimento público municipal em educação com base na execução de 2014 que foi de 30,59% para, de forma, atingir 33% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência do município, até o 5º ano de vigência deste PME e, a partir do 6º ano, aumentar gradativamente até o 10º ano de forma a atingir 35% da mesma.

A SEMED busca alinhar a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária – com as metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação; e adequar à Lei Orçamentária Anual, com foco na priorização da educação infantil e ensino fundamental de modo a atender a educação pública nas escolas da zona urbana e rural da rede municipal.